

## **Regulamento para os critérios de aproveitamento e as equivalências da carga horária nas Atividades Complementares de Graduação no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública**

Art. 1º. O presente regulamento estabelece os critérios de aproveitamento e as equivalências da carga horária nas Atividades Complementares de Graduação (ACGs), conforme exigência da Resolução nº 29/2011 do Conselho Universitário (CONSUNI) no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA).

Parágrafo único. O Anexo I desse regulamento apresenta, de forma resumida, os critérios de aproveitamento e as equivalências da carga horária nas ACGs.

Art. 2º. As ACGs são classificadas em 04 (quatro) grupos:

I. Atividades de Ensino;

II. Atividades de Pesquisa;

III. Atividades de Extensão;

IV. Atividades Culturais, Artísticas, Sociais e de Gestão.

Art. 3º. A carga horária mínima, definida no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), a ser cumprida pelo discente em ACGs é de 30 (trinta) horas, como requisito obrigatório para a integralização curricular e para a colação de grau.

Parágrafo único. O discente deve cumprir a carga horária mínima de 10% (dez por cento) das 30 (trinta) horas, em cada um dos grupos previsto no art. 2º, incisos I, II, III e IV.

Art. 4º. As Atividades de Ensino incluem, entre outras, as seguintes modalidades:

I. componente curricular de graduação, desde que aprovado pela Comissão do Curso;

II. cursos nas áreas de interesse em função do perfil de egresso;

III. monitorias em componentes curriculares de cursos da UNIPAMPA;

IV. participação em projetos de ensino;

V. estágios não obrigatórios ligados as atividades de ensino;

VI. organização de eventos de ensino;

VII. participação como ouvinte em eventos de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 5º. As Atividades de Pesquisa incluem, entre outras, as seguintes modalidades:

I. participação em projetos de pesquisa desenvolvidos na UNIPAMPA, ou em outra IES ou em espaço de pesquisa reconhecido legalmente como tal;

II. publicação de pesquisa em evento científico ou publicação em fontes de referência acadêmica, impressa ou de acesso online, na forma de livros, capítulos de livros, periódicos, anais, jornais, revistas, vídeos ou outro material de referência acadêmica;

III. participação na condição de conferencista, ou painalista, ou debatedor, ou com apresentação de trabalho em eventos que tratam de pesquisa, tais como grupos de pesquisa, seminários, congressos, simpósios, semanas acadêmicas, entre outros;

IV. estágios ou práticas não obrigatórios em atividades de pesquisa.

Art. 6º. As Atividades de Extensão incluem, entre outras, as seguintes modalidades:

I. participação em projetos e/ou atividades de extensão desenvolvidos na UNIPAMPA ou outra IES, ou em instituição governamental ou em organizações da sociedade civil com fim educativo, de promoção da saúde, da qualidade de vida ou da cidadania, do desenvolvimento social, cultural ou artístico;

II. estágios e práticas não obrigatórios, em atividades de extensão;

III. organização e/ou participação em eventos de extensão;

IV. publicação de atividade de extensão ou publicação de material pertinente à extensão em fontes de referência acadêmica, impressa ou de acesso online, na forma de livros, capítulos de livros, periódicos, anais, jornais, revistas, vídeos ou outro material de referência acadêmica;

V. participação na condição de conferencista, ou painalista, ou debatedor, ou com apresentação de trabalho em eventos que tratam de extensão, como grupos de estudos, seminários, congressos, simpósios, semana acadêmica, entre outros.

Art. 7º. As Atividades Culturais, Artísticas, Sociais e de Gestão incluem, entre outras, as seguintes modalidades:

I. organização ou participação ou premiação em atividades de cunho cultural, social ou artístico;

II. participação na organização de campanhas beneficentes, educativas, ambientais ou de publicidade e outras atividades de caráter cultural, social ou artístico;

III. premiação referente a trabalho acadêmico de ensino, de pesquisa, de extensão ou de cultura;

IV. representação discente em órgãos colegiados;

V. representação discente em diretórios acadêmicos;

VI. participação, como bolsista, em atividades de iniciação ao trabalho técnico-profissional e de gestão acadêmica;

VII. participação em estágios não obrigatórios com atividades na área cultural, social, artística e de gestão administrativa e acadêmica.

Parágrafo único. Está incluído dentre as atividades previstas no *caput* a de “Mesário Universitário”, conforme o convênio celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul (TRE-RS) e a Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA).

Art. 8º. É de responsabilidade do discente solicitar, na Secretaria Acadêmica, no período informado no Calendário Acadêmico da UNIPAMPA, o aproveitamento das ACGs realizadas.

I. o discente deve anexar ao seu requerimento cópia dos documentos comprobatórios, com indicação da carga horária da atividade, autenticados por técnico-administrativo mediante apresentação dos originais.

II. o requerimento é protocolado na Secretaria Acadêmica, em 2 (duas) vias, assinadas pelo discente e pelo técnico-administrativo, onde estão listadas todas as cópias de documentos entregues, uma via é arquivada na Secretaria Acadêmica e a outra entregue ao discente como comprovante de entrega das cópias.

Art. 9º. Cabe à Coordenação de Curso de Graduação validar ou não o aproveitamento das ACGs requerida pelo discente, de acordo com documentos comprobatórios e os critérios estabelecidos pela Comissão de Curso.

Art. 10. Fica a cargo da Secretaria Acadêmica o registro do aproveitamento das ACGs no Histórico Escolar do discente conforme deferido pela Coordenação do Curso, respeitando os prazos estabelecidos.

Art. 11. As ACGs somente são analisadas se realizadas nos períodos enquanto o discente estiver regularmente matriculado na UNIPAMPA, inclusive no período de férias.

Art. 12. Os casos omissos ao presente regulamento são apreciados pela Comissão de Curso.

Art. 13. O presente regulamento entra em vigor na data da aprovação pela Comissão de Curso.

Santana do Livramento – RS, 12 de novembro de 2013.

## Anexo I - Critérios de aproveitamento e equivalências da carga horária nas ACG

<b>Atividades de Ensino</b>			
Modalidade	Carga Horária Individual	Carga Horária Máxima	Documento Comprobatório
Componente curricular de graduação.	30	30	Histórico Escolar
Cursos nas áreas do perfil do egresso.	03	30	Certificado/Atestado
Monitorias em componentes curriculares.	10	30	Certificado/Atestado
Participação em projetos de ensino.	10	30	Certificado/Atestado
Estágios não obrigatórios.	10	30	Certificado/Atestado
Organização de eventos de ensino.	03	30	Certificado/Atestado
Participação como ouvinte em eventos.	03	30	Certificado/Atestado

<b>Atividades de Pesquisa</b>			
Modalidade	Carga Horária Individual	Carga Horária Máxima	Documento Comprobatório
Participação em projetos de pesquisa.	10	30	Certificado/Atestado
Publicação de pesquisa em evento científico ou de referência acadêmica:			
- resumo.	03	30	Certificado/Resumo
- resumo expandido.	05	30	Certificado/Resumo
- artigo completo.	10	30	Certificado/Artigo
- capítulo de livro.	15	30	Livro
- livro.	30	30	Livro
Participação em eventos de pesquisa.	03	30	Certificado/Atestado
Estágios ou práticas não obrigatórios.	10	30	Certificado/Atestado

<b>Atividades de Extensão</b>			
Modalidade	Carga Horária Individual	Carga Horária Máxima	Documento Comprobatório
Participação em projetos e/ou atividades de extensão.	10	30	Certificado/Atestado
Estágios e práticas não obrigatórios.	10	30	Certificado/Atestado
Organização e/ou participação em eventos.	03	30	Certificado/Atestado
Publicação de atividade de extensão ou publicação de material pertinente à extensão em referência acadêmica:			
- resumo.	03	30	Certificado/Resumo
- resumo expandido.	05	30	Certificado/Resumo
- artigo completo.	10	30	Certificado/Artigo
- capítulo de livro.	15	30	Livro
- livro.	30	30	Livro
Participação em eventos de extensão.	03	30	Certificado/Atestado

<b>Atividades Culturais e Artísticas, Sociais e de Gestão</b>			
Modalidade	Carga Horária Individual	Carga Horária Máxima	Documento Comprobatório
Organização ou participação ou premiação em atividades cultural, social ou artístico.	03	30	Certificado/Atestado
Participação na organização de campanhas beneficentes, educativas, ambientais, entre outras.	03	30	Certificado/Atestado
Premiação referente a trabalho acadêmico de ensino, de pesquisa, de extensão ou de cultura.	03	30	Certificado/Atestado
Representação discente em órgãos colegiados.	10	30	Certificado/Atestado
Representação discente em diretórios acadêmicos.	05	30	Certificado/Atestado
Participação, como bolsista, em atividades de gestão acadêmica.	10	30	Certificado/Atestado
Participação em estágios não obrigatórios.	10	30	Certificado/Atestado
Mesário Universitário (Convênio entre TRE-RS e UNIPAMPA)	30	30	Certificado/Atestado do TRE-RS